



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2012

TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° 002/2012

A **Câmara Municipal de Sete Lagoas**, situada na Avenida Getúlio Vargas, número 111, Centro, na cidade de Sete Lagoas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados do ramo pertinente, que promoverá LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela legislação correlata, e de acordo com as condições a seguir anunciadas, destinada a selecionar, dentre os participantes, a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos equipamentos discriminados neste Edital e em seus anexos, os quais constituem parte integrante deste.

DATA E LOCAL PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS

Os envelopes, contendo a documentação e a proposta comercial, deverão ser entregues na Seção de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Sete Lagoas, ANEXO A CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 111, 3º ANDAR, SALA 305, CENTRO, até as 09:30 do dia 08 de outubro de 2012. Os envelopes protocolados fora do prazo estipulado para a entrega serão automaticamente desconsiderados e devolvidos, intactos, no ato da abertura dos demais envelopes. Serão aceitas propostas enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocolizadas no referido setor até a data limite mencionada, não valendo como protocolo a data da postagem ou remessa, e sim a convalidação dos envelopes pelo protocolo do Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal.

DATA E LOCAL DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A sessão de abertura da documentação contendo os documentos necessários à habilitação dar-se-á no dia 08 de outubro de 2012, às 10:00. A abertura dos envelopes contendo as propostas dar-se-á posteriormente a verificação das empresas habilitadas, sendo contudo condicionada à interposição de eventuais recursos e possíveis diligências solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação. Nesse caso, após a apreciação de recursos e cumprimento das diligências, será aprazada nova data para abertura das propostas, sendo que os licitantes habilitados serão especialmente convocados para esse fim.

1 - OBJETO

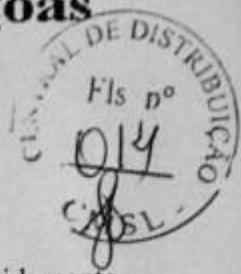
O objeto da presente licitação é a aquisição dos equipamentos necessários para a montagem do sistema de transmissão de sinal de TV em UHF – Digital no canal 60, de acordo com o croqui apresentado e convênio celebrado com a Câmara Federal.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo do objeto licitado, devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, e que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital.

2.1 - Não será habilitada a empresa que:

2.1.1 - For declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão de Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.2 - Possuir sócios ou diretores que tenham vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Sete Lagoas e/ou Administração Municipal;

2.1.3 - For formada por consórcio ou grupo de empresas que também participarem desta Licitação;

2.1.4 - Esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão que lhes tenham sido aplicadas por infringência à Lei 8.666/93;

2.1.5 - Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de serviço anteriormente mantido com a Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes.

2.2 - A representação por mandatário, perante a Comissão de Licitação, deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação. A procuração original ou cópia autenticada não será devolvida.

2.2.1 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o representante legal deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma, em fotocópia autenticada, que não será devolvida.

2.2.2 - A identificação do representante legal será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

2.2.3 - É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa licitante.

3 - DA HABILITAÇÃO

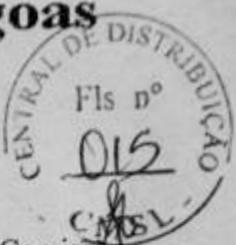
3.1. Os documentos para habilitação (Envelope nº 01) deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) - originais;
- b) - cópias autenticadas em cartório;



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) - cópias simples desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos envelopes de nº 01;
- d) - emissão por meio eletrônico, hipótese em que sua aceitação estará condicionada à verificação de sua correção e de sua validade por meio de consulta ao endereço eletrônico (*site*) do órgão emitente.

3.2 - As propostas de preços (Envelope nº 02) deverão ser entregues datilografadas ou impressas sem rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou papel ofício com carimbo identificador, observadas também as normas descritas no item 5 deste edital.

3.3 - Os envelopes nº 01 e 02 deverão ser apresentados separadamente, em envelopes opacos e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2012
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2012
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

4 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: (Envelope nº 01)

4.1- Documentos exigidos para habilitação jurídica:

4.1.1 - prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:

- – caso se trate de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- – caso se trate de sociedade comercial, o respectivo contrato social, ou documento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial e alterações se houver;
- – caso se trate de sociedade por ações, o documento referido na letra “b”, acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- – caso se trate de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

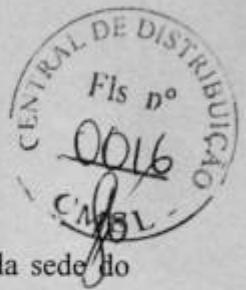
4.1.2 - O documento de habilitação jurídica referido na sub-cláusula anterior deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos da empresa.

4.2- Documentos exigidos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) - certidão de regularidade perante a Seguridade Social (CND);
- d) - certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

4.3 - A falta de qualquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nas sub-cláusulas anteriores implicará na inabilitação da licitante.

4.4 - Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura dos envelopes. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias, exceto as Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, cujo prazo de validade é de 06 (seis) meses, contados da data da emissão, sendo aceitos documentos expedidos via *internet*, que terão, se possível, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Permanente de Licitação, mediante consulta ao *site* do órgão emissor.

4.5 - Juntamente com os documentos referidos o proponente é obrigado a apresentar, sob as penas da lei, no envelope de número 01, declaração de que inexiste a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, além das outras declarações que constam dos demais anexos.

4.6 – A não apresentação de qualquer dos documentos ou a apresentação dos mesmos em condições diferentes da exigida para a habilitação implicará automaticamente na inabilitação da licitante.

4.7 – Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por vontade própria da licitante, neste caso, a mesma deverá solicitar formalmente seu desinteresse em participar do processo licitatório, anterior à abertura do envelope contendo à proposta comercial.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

(Envelope nº 02)

5.1 - As propostas comerciais deverão ser emitidas por computador ou datilografadas em papel timbrado da licitante, com identificação completa da licitante e inclusive CNPJ, tudo em língua portuguesa, redigidas com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser datadas e assinadas na última folha e rubricadas em todas as outras pelo representante legal da licitante, cuja assinatura será comprovada através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com a última alteração, podendo também ser assinada por procurador, nos termos do estatuto ou contrato social da licitante, ou por instrumento particular de



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



procuração com firma reconhecida.

5.2 - A proposta deverá conter:

5.2.1 - Preço total de cada item expresso em moeda nacional e, ao final, o preço global, que é a soma de todos os itens;

5.2.2 – Garantia contra defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses;

5.2.3 – Declaração de que a proponente vistoriou e conhece o local onde será instalado o objeto desta licitação, bem como de que o produto por ela oferecido por ser perfeitamente instalado no local descremido pela Câmara Municipal, não sendo possíveis quaisquer reclamações posteriores.

5.2.4 - As especificações constantes dos anexos;

5.2.5 – Declaração de que todos os equipamentos serão entregues e que haverá, às expensas da licitante, a instalação e ativação dos mesmos;

5.2.6 – Declaração de que será fornecido treinamento ao pessoal da TV CÂMARA para operação de todos os equipamentos;

5.2.7 – Declaração de que os equipamentos serão entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato;

5.2.8 – Declaração de que a contratada se obriga a custear todas as despesas necessárias para o transporte, instalação e ativação dos equipamentos, tais como custos de aluguel de caminhões, guinchos ou veículos necessários para o transporte e manuseio dos equipamentos fornecidos, deslocamento, hospedagem, alimentação e segurança da equipe que fará a instalação e ativação, seguro do transporte, uso de ferramental e equipamentos, entre outras despesas.

5.2.9 – Declaração de que irá entregar todos os equipamentos com os respectivos manuais, preferencialmente em português.

5.2.10 – Declaração de que os equipamentos deverão ser entregues instalados e ativados. Declara ainda a licitante vencedora que o SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DEVE SER COMPLETO, com fixação de todos os itens nos respectivos rack's, confecção de cabos e conectores, interligação dos equipamentos, configuração dos equipamentos, montagem e alinhamento das antenas, fixação dos suportes na torres, colocação dos prendedores aos cabos, conexão dos equipamentos na rede elétrica, verificação de erros, teste e ativação final, emissão de laudo e fornecimento de ART devidamente recolhida. Devendo ser contemplado TODOS os serviços necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

Parágrafo Primeiro - Os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, embalagens, mão de obra e eventuais custos de instalação deverão estar inclusos no preço, sendo que todos correrão por conta da licitante.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



6. ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

6.1. Os envelopes deverão ser entregues no local, data e horário designados a seguir:

6.1.1 - Data e horário limites para entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO (Habilitação) E PROPOSTAS:

Data: 08 de outubro de 2012

Horário: até as 09:30

Local: Setor de Protocolo Geral, anexo a Consultoria de Planejamento da Câmara Municipal, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 111, 3º andar, sala 305, Centro, Sete Lagoas.

6.1.2 - Data e horário para abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO:

Data: 08 de outubro de 2012

Horário: 10:00 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

6.1.3 - Data e horário previsto para abertura dos envelopes das PROPOSTAS:

Data e Horário: A critério da Comissão de Licitação.

Local: Plenário da Câmara Municipal

OBS.: Dia e horário condicionados a desistência, interposição ou não de recursos ou diligências que se fizerem necessárias.

7 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1 - A licitação será processada com observância dos seguintes procedimentos:

a) No dia, local e hora previstos na Cláusula 6 deste Instrumento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL dará início, verbalmente, às fases de análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, indicando, em princípio, o nome de seu secretário que terá a incumbência de registrar todos os acontecimentos importantes, bem como os solicitados por membros da Comissão e representantes dos licitantes.

b) O mandatário da licitante deverá se apresentar portando documento de identidade e estar munido do competente instrumento de Procuração ou carta de credenciamento específica, **com a firma do subscritor reconhecida** e apresentada fora dos envelopes, ao início dos trabalhos de abertura das propostas;

c) No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (diretor, sócio gerente, etc.), apresentar documento de identidade e cópia do instrumento de constituição da sociedade empresária;

d) A ausência de representante de empresa concorrente implicará inequívoca aceitação de legitimidade da documentação apresentada pelos demais licitantes;

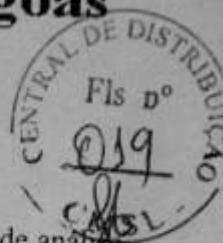
e) A presidente da CPL apresentará os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços devidamente lacrados e determinará que sejam os mesmos por todos rubricados.

f) Proceder-se-á, pela ordem alfabética, à abertura dos envelopes de habilitação e as firmas



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



inteiramente regulares, conforme o disposto na Cláusula 4, ficarão habilitadas para a fase de análise e julgamento das propostas de preços.

g) Divulgação da decisão da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos licitantes.

h) Recebimento dos pedidos de recursos relativos a Habilitação/Inabilitação dos licitantes, se houver.

i) Suspensão da reunião, se for o caso, para proceder com diligências necessárias, ou para encaminhamento do(s) recurso(s) à autoridade superior, até decisão desta, ou para aguardar a interposição de recurso, caso algum licitante deseje fazer.

j) Devolução dos envelopes de Proposta de Preços devidamente lacrados aos participantes inabilitados que não interpuseram pedido de recurso ou, se o tiverem feito, após a sua denegação.

k) Iniciando a segunda fase, proceder-se-á, também pela ordem alfabética, à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

l) Rubrica das Propostas de Preços pela Comissão e pelos licitantes presentes.

m) Encerramento da reunião, após a leitura da ata e assinatura pelos membros da CPL e pelos licitantes ou prepostos presentes.

n) Todos os acontecimentos relevantes que dizem respeito à licitação, serão devidamente registrados em ata.

8 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 – O julgamento será pelo critério de **Menor Preço**, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta contendo o menor preço global, desde que atendidas as especificações constantes neste Edital e seus anexos, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.3 - Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1 - Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou ate 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

8.3.2 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) encerrados os lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo e preclusivo de 5 minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

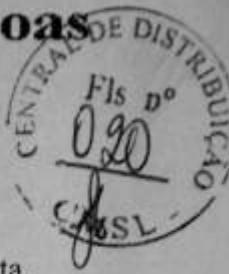
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no Item 1, "a", deste Capítulo, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 1, "a", deste Capítulo, será realizado



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no presente Capítulo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto neste Capítulo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4 - A classificação neste processo dar-se-á pela ordem crescente das propostas de preços apresentadas, prevalecendo no caso de empate, exclusivamente o critério previsto nos itens anteriores, ressalvado o sorteio caso não se trate da situação prevista no item 8.3.2.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.6 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas de desclassificação.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Das decisões da Comissão de Licitação, referentes ao julgamento da Habilitação e Proposta, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.

9.2 - Interposto o recurso, as demais licitantes serão comunicadas, por escrito, podendo impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do 1º dia seguinte ao recebimento da comunicação.

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes da habilitação, apontando as falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitação em recursos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e ou afixado em local apropriado no recinto da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para a aquisição dos arquivos é a seguinte: 010020103100010006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso Exclusivo da Câmara Municipal 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as exigências legais da fase de abertura e julgamento do presente Edital, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação da autoridade que determinou a



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



abertura da licitação, decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após a sua denegação, ou mediante a sua desistência expressa.

12. ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os equipamentos descritos nessa Tomada de Preços serão entregues em perfeitas condições, sem qualquer despesa adicional, tais como consta da proposta, no prazo máximo e **improrrogável** de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia imediatamente posterior à assinatura do contrato, devendo ser instalados no nos locais designados pela Câmara Municipal, o que já é de conhecimento do licitante.

12.2 - Recusando o licitante vencedor a cumprir o objeto deste EDITAL, sem motivo justificado e devidamente comprovado, serão convocadas as empresas classificadas em sequência, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às multas previstas no item 14, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 meses.

12.3 - A garantia deverá dos bens adquiridos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

12.4. Caberá a Câmara Municipal, através do seu Diretor de Material e Patrimônio, com assistência de membro responsável pela TV Câmara, fiscalizar, examinar e conferir o objeto licitado para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, qualidade e perfeito estado, resultando, no prazo de até 05 (cinco) dias, na expedição de atestado de recebimento, firmado pelo servidor responsável.

12.5. Em caso de não aceitação do objeto do Convite, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substitui-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;

12.6. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento do objeto licitado, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

13. CONDIÇES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a apresentação na Tesouraria da Câmara Municipal da nota fiscal, nos termos da legislação pertinente, observado se for o caso o que dizem as instruções normativas e a lei da Nota Fiscal Eletrônica.

13.2. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria da Câmara Municipal ou depositado em conta corrente do licitante vencedor.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



sujeita às penalidades previstas nas Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, artigos 81 e 86 a 88, a critério da autoridade competente, na seguinte forma:

14.1.1- **Advertência.**

14.1.2- **Multa, nas seguintes condições:**

- a) - **10,0% (dez por cento)** calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese da recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias cotados da data de sua convocação;
- b) - **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, igualmente sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega e instalação, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;
- c) - **0,7% (sete décimos por cento)** ao dia, igualmente sobre o valor do contrato, por cada dia subsequente ao trigésimo, também no caso de atraso na entrega e instalação;

14.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sete Lagoas prazo não superior a 2(dois) anos.

14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A licitante e seu preposto são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

15.2 - A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93.

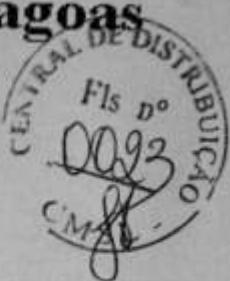
Sete Lagoas, 19 de setembro de 2012.

ANTÔNIO ROGÉRIO TEIXEIRA



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

EQUIPAMENTOS:

ITE M	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	02	Antena Parabólica fechada, com Diâmetro de 3,20 metros, número de Seções de 8 pétalas , refletor em fibra com aluminização interna, ajuste de azimute 0-360°, ajuste de elevação 0° a 90°, polarização linear, frequência de operação (C/Ku) 3,4 a 4,2 Ghz / 10,7 a 12,75 Ghz, com suporte de fixação e LNBF monoponto.
02	02	Kit de montagem contendo 30 metros de cabo coaxial RG6 blindado com os conectores necessários.
03	02	Receptor digital com decoder integrado (IRD) H.264 e MEPG2 DVB S/S2 profissional; para rack de 19"; com saída DVB-ASI, CVBS, HD-SDI, video componente e HDMI. Saída de áudio 10K e 600Ohms balanceado e embedded.
04	02	Conversor de áudio e vídeo, composto por: <ul style="list-style-type: none">• Módulo conversor de vídeo Analógico para SDI, com entrada de vídeo composto padrão PAL-M e duas saídas SDI.• Módulo conversor de áudio analógico para Digital e Misturador, com entrada de áudio analógico ou digital para inserir no sinal SDI.• Gabinete para módulo conversor de vídeo analógico para digital e para módulo embutidor de áudio em vídeo, para até 4 cartões, 1 UR, com fonte redundante.
05	01	Encoder 1seg - Encoder de áudio e vídeo MPEG-4/AVC(H.264) com uma entrada SD-SDI SMPTE-259M ou HD-SDI SMPTE-292M, conector BNC 75Ω; quatro saídas padrão MPEG2-TS, conector BNC 75Ω; codificação de vídeo no padrão H.264 Baseline Profile @ L1.3, 15/29.97/30 fps, progressivo; com suporte as resoluções horizontais e verticais de 320(H)×240(V) 4:3, 320(H)×180(V) 16:9; taxa de dados do vídeo de 250 a 1000kbps; codificação de áudio nos padrões MPEG-2 AAC-LC, MPEG-2 HE-AACv1, MPEG-4 AAC-LC, MPEG-4 HE-AACv1 e MPEG-4 HE-AACv2; taxa de dados do áudio de 32 a 384kbps para AAC-LC e de 32 a 128kbps para HE-AAC; modos de codificação do áudio 1/0, 2/0, 1/0+1/0; multiplexação e sinalização do áudio LATM/LOAS e ADTS; controle via painel frontal e ethernet;



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



fonte de alimentação 90 a 240 VAC; dimensões de 44(A) x 500(L) x 500(P) 19" 1RU.

- 06 02 Encoder SD - Encoder de áudio e vídeo MPEG-4/AVC(H.264) e MPEG-2 com uma entrada SD-SDI SMPTE-259M ou HD-SDI SMPTE-292M, conector BNC 75Ω; quatro saídas padrão MPEG2-TS, conector BNC 75Ω; codificação de vídeo no padrão H.264 High Profile @ L4.0, 29.97/30 fps, entrelaçado, MPEG-2 Main Profile @ ML, 29.97/30 fps, entrelaçado ou MPEG-2 High Profile @ HL, 29.97/30 fps, entrelaçado; com suporte as resoluções horizontais e verticais de 720(H)×480(V) 4:3, 720(H)×480(V) 16:9; taxa de dados do vídeo de 500 a 10000kbps; codificação de áudio nos padrões MPEG-1 Layer II, MPEG-2 AAC-LC, MPEG-2 HE-AACv1, MPEG-4 AAC-LC e MPEG-4 HE-AACv1; taxa de dados do áudio de 192 a 384kbps para MPEG-1, de 32 a 384kbps para AAC-LC e de 32 a 128kbps para HE-AAC; modos de codificação do áudio 1/0, 2/0, 1/0+1/0, 2/0+2/0; multiplexação e sinalização do áudio LATM/LOAS e ADTS; controle via painel frontal e ethernet; fonte de alimentação 90 a 240 VAC; dimensões de 44(A) x 500(L) x 500(P) 19" 1RU.
- 07 02 MUX/REMUX - Multiplexador de TV Digital, padrão digital ISDB-TB, Transport Stream MPEG2 ou H.264, com 08 entradas DVB-ASI; 02 saídas DVB-ASI em BTS (204 bytes) e 01 Saída IP, Configuração via webserver dispõe os parâmetros da TMCC, modulação QPSK, DQPSK, 16QAM, 64QAM; FEC de 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 ou 7/8; time interleaver de 0, 1, 2 ou 4; modo de 2k, 4k ou 8k; intervalo de guarda de 1/4, 1/8, 1/16, ou 1/32, recepção parcial; Configurações de parâmetros de SFN de até 29 transmissores, Maximum Delay, Time-Offset, Polarity, Dynamic-Static; Possibilidade de trabalhar em cadeia redundante de transmissão; Geração de sinal de teste para verificação de enlaces; Filtro / Remapeamento de até 40 PIDs por porta de entrada ASI; Entrada dedicada à Playout; Mantém as tabelas SI em buffer interno podendo funcionar mesmo na queda do Playout; Visualização de alarmes de presença de sinal, sincronismo, overflow e taxa em Mbps das 8 portas ASI de entrada, sendo uma delas capaz de realizar a descompressão de BTS; 2 Saidas ASI independentes, possibilitando seleção do tipo de sinal entregue: BTS ou BTS comprimido; Acompanha o software gerador de tabelas SI/PSI essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT) que permite que o MUX opere independente da presença de um PLAYOUT, em casos onde somente a geração/atualização destas tabelas são



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



suficientes (REMUX); rack 19" de 1U; alimentação 90 a 240Vac. com módulo Tuner interno e demodulador, banda L, no padrão DVD-S/S2, para recepção de sinais de satélite digital, sem necessidade de um receptor externo.

- 08 01 Transmissor de TV Digital em UHF, padrão Digital ISDB-TB, com entrada em TS ou BTS em formato ASI e IP; potência de 500W, com máscara de 50dB, decalagem de 1/7 de MHz para a direita; excitação simples; refrigeração a ar, com baixo nível de ruído acústico; MER de 40db; monitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, através de display frontal e SNMP/Ethernet, alimentação 110 ou 220Vac 50 ~ 60Hz; proteção I-rush para partida suave; fator de potência típico de 0,98; conector de saída do tipo flange EIA 1 5/8". Que permita operação em rede de frequência única, com base de tempo por GPS integrado; O excitador master ISDB-Tb deve ter sistema de Pré-Correção digital adaptativa em tempo real, linear e não-linear, com filtro passa-faixa reflexivo para a máscara solicitada. Deverá vir instalado em rack próprio para o equipamento e filtro.
Sendo Obrigatória a Homologação na ANATEL

- 09 01 Transmissor de TV Digital em UHF, padrão Digital ISDB-TB, com entrada em TS ou BTS em formato ASI OU IP (PARA INTERLIGAÇÃO AO RÁDIO DIGITAL); potência de 250W na máscara de 50db, decalagem de 1/7 de MHz para a direita; excitação simples; refrigeração a ar, com baixo nível de ruído acústico; MER de 40dB; monitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, através de display frontal e SNMP/Ethernet, alimentação 110 ou 220Vac 50 ~ 60Hz; proteção I-rush para partida suave; fator de potência típico de 0,98; conector de saída do tipo flange 7/8". Permite operação em rede de frequência única, base de tempo por GPS integrado.
Excitador Master ISDB-Tb com com sistema de Pré-Correção digital adaptativa em tempo real, linear e não-linear.
Acompanha filtro Passa-faixa Reflexivo para a máscara desejada.
Deverá vir instalado em rack próprio para o equipamento e filtro.
Sendo Obrigatória a Homologação na ANATEL

- 10 01 Painel de comutação de linhas coaxiais de 50 ohms com 5



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



vias de comutação para chaveamento manual de 2 transmissores digitais entre a antena e a carga, com conexões flange EIA 7/8". Deve ser fornecido junto com o painel de comutação todos os cabos, conectores e acessórios para interligação dos dois transmissores e da carga e para fixação do equipamento.

Deve acompanhar carga resistiva para transmissor digital para a faixa de UHF com potência de 800W com conector DIN 4.1/9.5.

11 01 Software ou equipamento que permite avaliar a qualidade do sinal do transmissor. As medidas que podem ser feitas são:

- Diagrama de constelação: permite avaliar visualmente a qualidade do sinal e apresenta o valor da MER, que influencia na área de cobertura.
- Espectro do sinal: avalia o sinal no domínio da frequência permitindo avaliar as emissões fora da faixa do canal para garantir que não há interferências em canais adjacentes.
- Resposta em frequência: mede a relação de amplitude entre as sub-portadoras do sinal OFDM para avaliar qualquer distorção provocada pelo filtro de saída.

Função de transferência: compara os sinais na saída do modulador e na saída do transmissor para avaliar a degradação natural que ocorre no estágio de amplificação.

12 01 Antena slot de cavidade profissional de 02 fendas para transmissão de sinal digital no canal 60 com as seguintes características:

Ganho de 4,2 dBd

Conexão de entrada no padrão FLANGE EIA 7/8".

Diagrama horizontal padrão 360 graus,

Alimentação de RF no inicio da antena;

Potência de entrada de 500 W RMS.

Tipo de montagem em LATERAL DE TORRE.

70 %DO SINAL NO EIXO HORIZONTAL E

30% DO SINAL NO EIXO VERTICAL

Deverá estar inclusa a aceitação da antena em campo próprio da fabrica para confirmação do diagrama de azimute Horizontal/Vertical e de Elevação.

13 30 Cabo coaxial 7/8".



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 14 2 Conector EIA 7/8"
- 15 2 Kit ATERRAMENTO PARA CABO 7/8".
- 16 2 Kit de 10 peças de abraçadeiras e adaptador angular.
- 17 01 Conjunto de cabos e conectores coaxiais 75 ohms, para interligação de todos os itens do sistema contendo 100 metros de cabo RG59 e 30 conectores BNC macho.
- 18 01 Sistema de força Ininterrupta (No-Break) Bifásico – de 10KVA – entrada 220V e saída 110V, painel com display de cristal líquido, bypass estático automático incorporado no mesmo gabinete, dotado de transformador isolador na saída, tecnologia de dupla conversão e processamento digital de sinais-DSP, banco de baterias seladas VRLA, com autonomia de 30 minutos.
- 19 01 Switch Ethernet 16 portas 10/100Mbits padrão rack 19" não gerenciável com conjunto de cabos e conectores UTP Cat5e para interligação das portas de gerenciamento.
- 20 01 Conjunto de cabo de rede UTP Cat5e com conectores RJ45, contendo 50 metros de cabo UTP e 30 conectores.
- 21 01 Rack 19" para instalação de equipamentos, com 770 mm de profundidade e 40U de altura, composto de 1 bandeja fixa, 1 bandeja deslizante, 1 calha de 12 tomadas 20A, kit com 100 parafusos e porcas tipo gaiola para instalação dos equipamentos no rack, 4 painéis cegos de 2U, 10 painéis cegos de 1U, 20 cantoneiras para acomodação dos equipamentos.

ANEXO II

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE SETE LAGOAS E _____.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



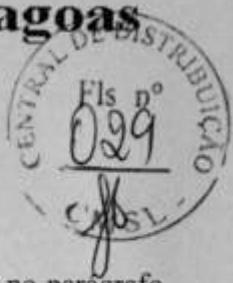
frente de alimentação 90 a 240 VAC; dimensões de 44(A) x 500(L) x 500(P) 19" 1RU.

- 06 02 Encoder SD - Encoder de áudio e vídeo MPEG-4/AVC(H.264) e MPEG-2 com uma entrada SD-SDI SMPTE-259M ou HD-SDI SMPTE-292M, conector BNC 75Ω; quatro saídas padrão MPEG2-TS, conector BNC 75Ω; codificação de vídeo no padrão H.264 High Profile @ L4.0, 29.97/30 fps, entrelaçado, MPEG-2 Main Profile @ ML, 29.97/30 fps, entrelaçado ou MPEG-2 High Profile @ HL, 29.97/30 fps, entrelaçado; com suporte as resoluções horizontais e verticais de 720(H)×480(V) 4:3, 720(H)×480(V) 16:9; taxa de dados do vídeo de 500 a 10000kbps; codificação de áudio nos padrões MPEG-1 Layer II, MPEG-2 AAC-LC, MPEG-2 HE-AACv1, MPEG-4 AAC-LC e MPEG-4 HE-AACv1; taxa de dados do áudio de 192 a 384kbps para MPEG-1, de 32 a 384kbps para AAC-LC e de 32 a 128kbps para HE-AAC; modos de codificação do áudio 1/0, 2/0, 1/0+1/0, 2/0+2/0; multiplexação e sinalização do áudio LATM/LOAS e ADTS; controle via painel frontal e ethernet; fonte de alimentação 90 a 240 VAC; dimensões de 44(A) x 500(L) x 500(P) 19" 1RU.
- 07 02 MUX/REMUX - Multiplexador de TV Digital, padrão digital ISDB-TB, Transport Stream MPEG2 ou H.264, com 08 entradas DVB-ASI; 02 saídas DVB-ASI em BTS (204 bytes) e 01 Saída IP, Configuração via webserver dispõe os parâmetros da TMCC, modulação QPSK, DQPSK, 16QAM, 64QAM; FEC de 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 ou 7/8; time interleaver de 0, 1, 2 ou 4; modo de 2k, 4k ou 8k; intervalo de guarda de 1/4, 1/8, 1/16, ou 1/32, recepção parcial; Configurações de parâmetros de SFN de até 29 transmissores, Maximun Delay, Time-Offset, Polarity, Dynamic-Static; Possibilidade de trabalhar em cadeia redundante de transmissão; Geração de sinal de teste para verificação de enlaces; Filtro / Remapeamento de até 40 PIDs por porta de entrada ASI; Entrada dedicada à Playout; Mantém as tabelas SI em buffer interno podendo funcionar mesmo na queda do Playout; Visualização de alarmes de presença de sinal, sincronismo, overflow e taxa em Mbps das 8 portas ASI de entrada, sendo uma delas capaz de realizar a descompressão de BTS; 2 Saídas ASI independentes, possibilitando seleção do tipo de sinal entregue: BTS ou BTS comprimido; Acompanha o software gerador de tabelas SI/PSI essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT) que permite que o MUX opere independente da presença de um PLAYOUT, em casos onde somente a geração/atualização destas tabelas são



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, somente será justificado se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA**, desde que devidamente aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para a aquisição dos arquivos é a seguinte: 010020103100010006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso Exclusivo da Câmara Municipal 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: Caberá à **CONTRATANTE**, após a conferência da entrega dos objetos licitados, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2012, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações do **CONTRATANTE**, passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2012, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega das materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É ainda obrigação da **CONTRATADA**.

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- b) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Participar à fiscalização ou supervisão da Câmara Municipal de Contagem, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- d) Responder por danos causados diretamente a Câmara Municipal de Sete Lagoas ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento dos objetos contratados nos prazos fixados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

a - Advertência.

b - Multa, nas seguintes condições:



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 10,0% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese da recusa injustificada em entregar o objeto do contrato, dentro de 10 (dez) dias cotados da data de sua convocação;
 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia calculada sobre o valor total do contrato, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;
 - 0,7% (sete décimos por cento) calculada sobre o valor total do contrato, ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- c - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sete Lagoas por prazo não superior a 2(dois) anos.

d - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua alteração posterior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a" e "b", poderão ser aplicados juntamente com a alínea "c" e alínea "d" pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias, da abertura da vista, conforme o estabelecimento no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alteração posterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATANTE** para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO: O presente Instrumento de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda:

- a) Não observar o nível de qualidade proposto para fornecimento dos equipamentos objetos deste instrumento;

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

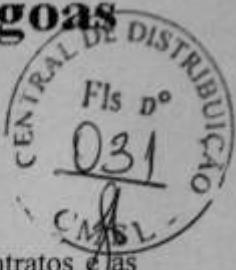
CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO: A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Instrumento de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento de Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Instrumento de Contrato, rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, complementadas suas cláusulas pelos preceitos de



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO JUDICIAL: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento de Contrato, o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Instrumento de Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos,

Sete Lagoas,
de 2012.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

*Contratada
Representante Legal*

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO III

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Referente: Tomada de Preço nº 002/2012



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preço acima, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante
legal desta empresa, firmo a presente.

Data

ASSINATURA E CARIMBO